

sabilidade, tendo em vista a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de bacharelato na área de Engenharia Electrotécnica.

5 — O local de trabalho será na área do município de Albufeira.
6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse de bacharelato em Engenharia Electrotécnica;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

9 — O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do n.º 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, anexo fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea a) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declaram nos mesmos e em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Albufeira ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea d) do n.º 9 do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

12 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri de 5 de Junho de 2007, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{1HL + 2EP + 1FP + 1CS}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

13 — As listas dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, engenheiro José Custódio Gracias Fernandes.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Oficinas e Parque Auto, engenheiro José Manuel Guerreiro Albano, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de divisão de Águas Residuais e Pluviais, engenheiro Arlindo José Águas Bigodinho.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão de Águas, engenheiro Paulo Jorge Batalha Lopes de Azevedo.

Engenheiro técnico mecânico de 1.ª classe José Jorge Rolão Vinhas Reis.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611036327

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 14 275/2007

Loteamento Urbano — Rua de Maria Rosa Colaço, ZH2, Torrão

O presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias, contados a partir do 8.º dia seguinte à publicação do presente aviso, tendo por objecto o projecto de loteamento n.º 2/2007, que Baltazar Besugo Pestana, com residência na Rua do General Humberto Delgado, Torrão, pretende promover na Rua de Maria Rosa Colaço, ZH2, Torrão, freguesia do Torrão, deste concelho.

O loteamento insere-se em área urbana consolidada e tem por finalidade a constituição de dois lotes, destinados à construção de edifícios para habitação unifamiliar.

Assim, qualquer interessado poderá proceder à formulação de sugestões, observações ou reclamações, dirigindo-as à Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

O processo encontra-se disponível para consulta na Divisão de Urbanismo, Equipamento e Habitação.

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611036449

Aviso n.º 14 276/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Câmara Municipal prorrogou por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Ilídio Afonso da Conceição, com a categoria de operário qualificado, electricista, com início em 18 de Setembro de 2007.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611035997

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 14 277/2007

1 — Na sequência da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme declarações emitidas em 25 de Maio (concurso A) e em 14 de Junho de 2007 (concurso B), torna-se público que, por despachos da presidente desta Câmara de 28 de Março (concurso A), 12 de Junho e 17 de Julho (concurso B) e 27 de Junho de 2007 (concursos A e B), se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis (concurso A) e 15 dias úteis (concurso B) a contar da data da publicação deste aviso, para provimento dos lugares infra-referidos e caducando com o respectivo preenchimento, os seguintes concursos externos:

Concurso A — admissão a estágio para ingresso na carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (licenciaturas em Ciências da Educação ou em Sociologia) (grupo de pessoal técnico superior) — um lugar na Divisão de Educação do Departamento de Educação e Juventude;

Concurso B — ingresso na carreira/categoria de fiscal municipal de 2.ª classe (grupo de pessoal técnico-profissional) — oito lugares na Divisão de Fiscalização Municipal.

2 — Aos presentes concursos serão aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 238/99, de 25 de Junho,

e 29/2001, de 3 de Fevereiro, e nas Leis n.ºs 44/99, de 11 de Junho, e 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — O provimento de lugares de técnico superior de 2.ª classe será precedido de estágio, com carácter probatório, com a duração de um ano. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário e da classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, dos resultados da formação profissional.

3.1 — O júri do estágio terá a composição do júri do concurso, sendo orientador do estágio o 1.º vogal efectivo.

3.2 — A avaliação e a classificação final dos estagiários serão feitas por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(CRE + CS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

CRE = classificação do relatório de estágio;

CS = classificação de serviço, relativa ao período de estágio.

4 — A remuneração será a correspondente ao escalão 1 das respectivas categorias: índice 321, no montante de € 1048,87 (concurso A); índice 199, no montante de € 650,23 (concurso B).

5 — O local de trabalho é na área do concelho de Almada. A modalidade do horário de trabalho será definida em função da natureza da actividade a desenvolver.

6 — O conteúdo funcional é o constante: no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, ou seja, desempenhar funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura (concurso A); no despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994, ou seja, fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; prestar informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica (concurso B).

7 — Os métodos de selecção são a avaliação curricular (*AC*) e a prova de conhecimentos específicos de natureza teórica (*PCET*), ambas eliminatórias (concurso A), a prova de conhecimentos gerais de natureza teórica (*PCGT*) e a entrevista profissional de selecção (*EPS*) (concursos A e B). A classificação final (*CF*) resultará da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,25AC + 0,25PCET + 0,25PCGT + 0,25EPS \text{ (concurso A)}$$

e

$$CF = 0,50PCGT + 0,50EPS \text{ (concurso B)}$$

7.1 — A avaliação curricular, eliminatória, será realizada de acordo com os factores de avaliação inframencionados, sendo a sua classificação expressa até 20 valores, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(3EP + 1FP + 1H)}{5}$$

em que:

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

H = habilitação académica de base.

7.2 — A prova de conhecimentos específicos de natureza teórica, eliminatória, escrita, sem consulta e com a duração de noventa minutos, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa: quadro das competências legais dos municípios portugueses em matéria de educação (Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); sistema educativo local: rede de equipamentos e apoios sócio-educativos; desenvolvimento de projectos na área da educação, e gestão de refeitórios em espaços escolares.

7.3 — A prova de conhecimentos gerais de natureza teórica, escrita, com consulta e com a duração de noventa minutos, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa: Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelos Decretos-Leis

n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, e pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro) (concursos A e B); competências das autarquias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) (concurso B).

7.4 — A entrevista profissional de selecção será pública, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte expressão:

$$EPS = A + B + C + D$$

decorrente da avaliação dos seguintes factores, cada um valorado de 0 a 5 valores, em que:

0 = *Muito insatisfatório*;

1 = *Insatisfatório*;

2 = *Pouco satisfatório*;

3 = *Satisfatório*;

4 = *Bom*;

5 = *Muito bom*;

A — enquadramento e desenvolvimento funcional;

B — recursos intelectuais;

C — dinamismo e motivação;

D — relacionamento interpessoal.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — O júri do concurso tem a seguinte composição, sendo o 1.º vogal efectivo substituído do presidente nas suas ausências e impedimentos:

Presidente — Engenheiro António José de Sousa Matos, vereador dos Serviços Municipais de Acção Sociocultural, Desporto, Turismo e Informação (concurso A), e Dr. Carlos Manuel Coelho Revés, vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e do Serviço de Saúde Ocupacional (concurso B).

1.º vogal efectivo — Dr.ª Paula Cristina dos Santos Sousa, directora do Departamento Municipal de Educação e Juventude (concurso A), e Dr. Norberto José Fernandes Gomes, chefe da Divisão Municipal de Fiscalização Municipal (concurso B).

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos (concursos A e B).

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Paula dos Santos Gameiro Sena Rêgo, chefe da Divisão Municipal de Educação (concurso A), e Dr. Pedro Luís Filipe, director do Departamento de Administração Geral e Finanças (concurso B).

2.º vogal suplente — Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, chefe da Divisão de Pessoal (concursos A e B).

10 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

10.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Exceptuando o requisito definido na alínea c) do número anterior, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos daqueles, desde que, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do diploma referido, se declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um. A falta desta declaração determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

10.3 — Requisitos específicos — posse de curso superior com grau equivalente a licenciatura em Ciências da Educação ou em Sociologia (concurso A) e posse do 12.º ano de escolaridade e de curso específico ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (concurso B).

11 — Quota de emprego — nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro:

No n.º 3 — concurso A — o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

No n.º 2 — concurso B — é garantida a reserva de um lugar para candidatas com deficiência. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

12 — As candidaturas deverão ser dirigidas à presidente da Câmara Municipal de Almada, formalizadas mediante requerimento modelo tipo, disponível no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Professor Egas Moniz, 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, sendo o mesmo facultado a todos os interessados. Nos requerimentos de admissão ao concurso devem ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado (frente e verso);
b) Fotocópias dos certificados de habilitações, com discriminação da nota final para o concurso A, e do de formação profissional para fiscal municipal, concurso B;

c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional e a formação profissional detidas (concurso B), com menção dos respectivos períodos de duração, a formação profissional que possui, indicando as acções de formação finalizadas, as entidades promotoras e a respectiva duração, e juntando cópias dos respectivos certificados, sob pena de a mesma não ser considerada (concurso A).

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e esta última, se o número de admitidos for superior a 100, será também divulgada na 2.ª série do *Diário da República*. Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local de realização dos métodos de selecção, nos termos da legislação em vigor.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Julho de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos e do Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611035932

Aviso (extracto) n.º 14 278/2007

Em face da decisão tomada pelo júri do processo de selecção para nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe da Divisão Municipal de Estudos e Planeamento, e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Junho de 2007, Paulo Alexandre Neves Pardelha detém as competências pessoais e sociais que se ajustam às exigências do cargo, possui conhecimentos das competências da autarquia e da área técnica de intervenção e detém experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, especificamente na área do cargo a prover e que melhor se adequam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da Divisão Municipal de Estudos e Planeamento, pelo que ao abrigo dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações mencionadas, foi nomeado no cargo de chefe da Divisão Municipal de Estudos e Planeamento, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a partir de 25 de Julho de 2007, inclusive.

25 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

Nota curricular

Nome — Paulo Alexandre Neves Pardelha.

Data de nascimento — 9 de Julho de 1972.

Habilitações académicas — curso superior de Arquitectura na Universidade Lusíada, em 8 de Julho de 1997.

Percurso profissional:

De 22 de Setembro de 1998 e até 23 de Fevereiro de 2000 — arquitecto de 2.ª classe na Câmara Municipal de Almada, em regime de contrato de trabalho a termo certo;

De 24 de Fevereiro de 2000 e até 1 de Julho de 2001 — arquitecto estagiário na Câmara Municipal de Almada, em regime de contrato administrativo de provimento;

Em 2 de Julho de 2001 — ingresso no quadro da Câmara Municipal de Almada na carreira de arquitecto na categoria de 2.ª classe.

Destaca-se o acompanhamento dos seguintes processos/planos:

MST — Metro Sul do Tejo (1999-2004);

EUROPAN6 (1999-2002);

Estudo de caracterização ambiental, geológica e geotécnica e Plano de Urbanização da Frente Ribeirinha Nascente da Cidade de Almada (2001-2004);

Plano de Pormenor da Quinta do Almaraz (2002-2004);

Projecto de Loteamento do Centro Sul (2001-2004).

2611036401

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 14 279/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de operário altamente qualificado principal, operador de estações elevatórias

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de operário altamente qualificado principal, operador de estações elevatórias, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante no anexo do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 233, a que corresponde o vencimento de € 761,33, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão os previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 518/99, de 10 de Dezembro, 84/2002, de 5 de Abril, e 518/99, de 10 de Dezembro.